



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**  
**Estado do Paraná**

**LEI Nº 2375, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025**

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação total de dotação orçamentária, no valor de R\$ 1.000,00 (um milreais), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação total, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para criação no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL</b>		
<b>Secret. Munic. Desenvolvimento Econômico</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 13.004	Departamento Municipal de Cultura e Turismo	
<b>Funcional Programática:</b> 13.004.0013.0392.0247.2415	<b>Atividade:</b> Casa da Cultura	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390930000-Indenizações e restituições	10531 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	R\$ 1.000,00
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.000,00</b>		

**Art. 2º** Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) totalmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

<b>ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO</b>		
<b>Secret. Munic. Desenvolvimento Econômico</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 13.004	Departamento Municipal de Cultura e Turismo	
<b>Funcional Programática:</b> 13.004.0013.0392.0247.2415	<b>Atividade:</b> Casa da Cultura	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
33909390000-Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	10531 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	R\$ 1.000,00
<b>VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 1.000,00</b>		

**Art. 3º** Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2246 de 11 de dezembro de 2024 , que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, o seguinte:

**Programa:** 0247 – DIFUSÃO CULTURAL

<b>Nº</b>	<b>Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta</b>	<b>Valor</b>	<b>Recurso</b>
2415	Casa da Cultura	Difusão Cultural	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 1.000,00	10531 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual

**Art. 4º** Face ao crédito fica inserido no Anexo Analítico da Lei Municipal nº 1967 de 02 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

<b>Órgão:</b>	13 – Secret. Munic. De Desenvolvimento Economico		
<b>Programa:</b>	0247 – DIFUSÃO CULTURAL		
<b>Ação:</b>	2415 – Casa da Cultura		
<b>Produto:</b>	Difusão Cultural	<b>Unidade de Medida:</b>	Outras Unidades e Medidas
<b>Vínculo:</b>	10531 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual		

<b>Ano</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>
2025	1	R\$ 1.000,00

**Art. 5º** O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2025.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 27 de novembro de 2025.

 **GILSON DE JESUS ESTEVES**  
\*\*\*.150.299.\*\*  
27/11/2025 09:20:31  
**Prefeito Municipal**

**GILSON DE JESUS ESTEVES**  
Prefeito Municipal